



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE-RIO, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede situada na Rua México, nº 128 – Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-142, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Dr. **ALEXANDRE OTAVIO CHIEPPE**, portador da Identidade n.º 097776470, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 034.236.177-56 e pelo Subsecretário Executivo Sr. **LEONARDO FERREIRA**, portador da identidade n.º 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 055.727.567-92, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE-RIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.734.922/0001-81, situada na Rua Bom Pastor, nº 41, Bairro Tijuca, Cidade Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARCUS ANTONIO SILVA SOARES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/RJ 133482, inscrito no CPF sob o nº 051.551.297-45, residente e domiciliado na Avenida Marechal Henrique Lott, nº 50, Rio de Janeiro/RJ celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA AO CONTRATO nº 005/2017**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **E-08/001/597/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

Constitui objeto do presente instrumento a **alteração qualitativa do Contrato nº 005/2017**, com alteração de valor, conforme o documento da Coordenação de Áreas Técnicas desta Secretaria de Estado de Saúde (SES/RJ) no id. 37531900, constante dos autos processuais, que complementa o Termo de Referência para dele constarem as alterações trazidas pela **PORTARIA GM/MS Nº 1.369, DE 6 DE JUNHO DE 2022** (35601893), que inclui o procedimento específico relacionado à Triagem Neonatal na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Termo de Referência nos itens abaixo passa a ter a seguinte redação:

- No item 3. Especificações do objeto/quantidade

Inclusão do Quadro 1:

| Patologia | Incidência esperada |
|------------------|-----------------------------|
| Toxoplasmose | 5-23: 10.000 nascidos vivos |

Fonte: Ministério da Saúde – Nota Técnica nº 36/2022 – CGSH/DAET/MS, 2022.

Inclusão do Quadro 2 – Componente da Triagem Neonatal

O quadro abaixo apresenta as especificações do procedimento e descrição da Tabela SIGTAP a ser realizada pelo SRTN e a estimativa de custo referente ao componente da triagem neonatal, que deve estar incluído no escopo da CONTRATADA visto o exigido pelo PNTN, em quantidades mensais.

| Itens incluídos pela Portaria GM/MS nº 1.369, de 6 de junho de 2022 (35601893) | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| ITEM | CÓD SIGTAP | DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO | QTDE MENSAL ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| COMPONENTE DA TRIAGEM NEONATAL | | | | | |
| 5 | 02.02.11.015-0 | PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO) | 14.600 | R\$ 8,19 | R\$ 119.574,00 |

A partir da inclusão da Toxoplasmose Congênita no rol das doenças triadas no Programa de Triagem Neonatal, segue as especificações das obrigações do SRTN a serem incluídas no item 4 do Termo de Referência atual:

1. Assegurar junto às unidades de coleta a busca ativa dos casos suspeitos que foram triados.
2. Nos casos de diagnóstico alterado para Toxoplasmose Congênita, seguir o seguinte fluxo:
 1. Em caso de amostra alterada, realizar busca ativa junto à unidade de coleta;
 2. manter mecanismos de controle do retorno dos casos reconvidados da rede de coleta, até o diagnóstico final junto à SES-RJ;

3. manter atualizado os cadastros de casos positivos de cada uma das 7 patologias detectadas
3. Confirmar todos os casos suspeitos das doenças triadas, com exceção da Toxoplasmose congênita, em que a confirmação será feita pelo LACEN.
4. Enviar diariamente à SES-RJ o banco de dados completo com todas as informações processadas do dia anterior, enquanto não houver possibilidade de envio em tempo real.
5. Enviar diariamente à SES-RJ todos os laudos emitidos no dia anterior, de forma individualizada e em formato pdf, enquanto não houver possibilidade de envio em tempo real.

Em relação aos Indicadores de Acompanhamento do Contrato dispostos no Termo de Referência, serão incluídos os seguintes itens:

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 28. Identificar crianças com necessidade de exames confirmatórios para Toxoplasmose Congênita conforme incidência esperada para um ano na literatura | 5-23:10.000 |
| 29. Realizar exame confirmatório dos casos suspeitos das doenças triadas, com exceção da toxoplasmose congênita | 100% |
| 30. Enviar o banco de dados diariamente referente à produção do dia anterior (D -1). | 100% |
| 31. Garantir diariamente o envio de todos os laudos para o servidor da SES-RJ. | 100% |

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

| COMPONENTES DA TRIAGEM NEONATAL | | | | | |
|----------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|-----------------------|
| ITEM | COD SIGTAP | DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL mensal |
| 1 | 02.02.11.006-0 | DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO) | 14.600 | R\$ 20,90 | R\$ 305.140,00 |
| 2 | 02.02.11.007-9 | DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO) | 14.600 | R\$ 5,50 | R\$ 80.300,00 |
| 3 | 02.02.11.009-5 | DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO) | 14.600 | R\$ 8,00 | R\$ 116.800,00 |
| 4 | 02.02.11.010-9 | DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO) | 14.600 | R\$ 5,50 | R\$ 80.300,00 |
| 5 | 02.02.11.015-0 | PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO) | 14.600 | R\$ 8,19 | R\$ 119.574,00 |
| TOTAL PARCIAL | | | | | R\$ 702.114,00 |

| EXAMES DO COMPONENTE DA CONFIRMAÇÃO | | | | | |
|--------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|----------------------|
| ITEM | COD SIGTAP | DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL mensal |
| 1 | 02.02.01.060-0 | DOSAGEM DE POTÁSSIO | 50 | R\$ 1,85 | R\$ 92,50 |
| 2 | 02.02.01.063-5 | DOSAGEM DE SÓDIO | 50 | R\$ 1,85 | R\$ 92,50 |
| 3 | 02.02.06.004-7 | DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA | 50 | R\$ 10,20 | R\$ 510,00 |
| 4 | 02.02.06.013-6 | DOSAGEM DE CORTISOL | 50 | R\$ 9,86 | R\$ 493,00 |
| 5 | 02.02.06.011-0 | DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA | 50 | R\$ 11,53 | R\$ 576,50 |
| 6 | 02.02.06.034-9 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA | 50 | R\$ 10,43 | R\$ 521,50 |
| 7 | 02.02.11.003-6 | DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO) | 20 | R\$ 66,00 | R\$ 1.320,00 |
| 8 | 02.02.11.004-4 | DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO) | 100 | R\$ 5,50 | R\$ 550,00 |
| 9 | 02.02.11.008-7 | DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO) | 300 | R\$ 13,20 | R\$ 3.960,00 |
| 10 | 02.02.11.011-7 | DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO | 15 | R\$ 137,00 | R\$ 2.055,00 |
| VALOR PARCIAL | | | | | R\$ 10.171,00 |

| ACOMPANHAMENTO E CONSULTAS | | | | | |
|-----------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|---------------------|
| ITEM | COD SIGTAP | DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL mensal |
| 1 | 03.01.01.004-8 | CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) | 45 | R\$ 6,30 | R\$ 283,50 |
| 2 | 03.01.01.007-2 | CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 45 | R\$ 10,00 | R\$ 450,00 |
| 3 | 03.01.12.001-3 | ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE C/ FENILCETONURIA | 5 | R\$ 27,50 | R\$ 137,50 |
| 4 | 03.01.12.004-8 | ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE C/ HIPOTIREOIDISMO CONGÊNITO | 30 | R\$ 27,50 | R\$ 825,00 |
| TOTAL PARCIAL | | | | | R\$ 1.696,00 |

HISTÓRICO

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| VALOR MENSAL ESTIMADO ORIGINAL DO CONTRATO | R\$ 589.467,50 |
| VALOR ANUAL ESTIMADO ORIGINAL DO CONTRATO | R\$ 7.073.610,00 |
| VALOR MENSAL ESTIMADO DO 2º TERMO ADITIVO APÓS SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO | R\$ 594.407,00 |
| VALOR ANUAL ESTIMADO DO 2º TERMO ADITIVO APÓS SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO | R\$ 7.132.884,00 |

| | |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------|
| VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO (DE 7 MESES - DE SET. A MAR.) | R\$ 837.018,00 |
| PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO | 11,83% |

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| VALOR MENSAL ESTIMADO DO 6º TERMO ADITIVO APÓS ACRÉSCIMO | R\$ 713.981,00 |
| VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DO 6º TERMO ADITIVO (7 MESES - DE SET. A MAR.) | R\$ 7.969.902,00 |

PARÁGRAFO TERCEIRO: A alteração ora firmada resultará no **acréscimo de 11,83% (onze inteiros e oitenta e três centésimos por cento)** do valor total inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PAGAMENTO):

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total **estimada de R\$ 7.969.902,00** (sete milhões, novecentos sessenta e nove e novecentos e dois reais), conforme os valores inerentes aos serviços prestados no mês em referência, de acordo com o Termo de Referência, mediante comprovação dos serviços prestados, devendo tal prestação ser atestada conforme previsto na Cláusula Sétima, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2022**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3350.39.82

Fonte de Recurso: 100/225

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0461.2956

Nota de Empenho:

CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR DO CONTRATO):

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 837.018,00** (oitocentos e trinta e sete mil e dezoito reais), totalizando o contrato o valor de **R\$ 7.969.902,00** (sete milhões, novecentos e sessenta e nove mil e novecentos e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA (DA GARANTIA):

Considerando a natureza do presente contrato, dos serviços a serem prestados e da forma como serão efetuados os pagamentos, a CONTRATANTE, usando a faculdade que lhe é conferida pelo art. 56 da Lei federal nº 8.666/93, deixa de instituir garantia financeira sobre o contrato.

CLÁUSULA SEXTA (RATIFICAÇÃO):

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE):

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

LEONARDO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

MARCUS ANTONIO SILVA SOARES

Rio de Janeiro, 01 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Antonio Silva Soares, Usuário Externo**, em 01/09/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 01/09/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Secretário de Estado**, em 01/09/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **38882190** e o código CRC **C981A374**.

mente orientada pela Procuradoria Geral do Estado. **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para a Prova de Capacidade Física do concurso em epígrafe, que será realizado no dia 07 de novembro de 2022, observando para tal os anexos I, II e III deste Edital:

ANEXO I
LOCAL DA PROVA

Dia 07 de novembro de 2022 às 08h 00min (devendo chegar com antecedência mínima de 01h e 00min), na **Coordenação de Instrução Especializada, localizado na Estrada General Emílio Maurell Filho, S/Nº, Complexo de Gercinó, Bangu, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21854-010**, que constará dos testes: Corrida de Resistência; Corrida de Velocidade; Salto em Altura; Abdominal (Remador); Tração na Barra (Pronada), Flexão de Antebraço.

ANEXO II
CRONOGRAMA

| EXAME E RESULTADO | DATA PREVISTA |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Corrida, corrida de velocidade, salto em distância, salto em altura, subida na corda | 07 de novembro de 2022 |
| Resultado do exame | 17 de novembro de 2022 |

ANEXO III
APLICAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

CORRIDA DE RESISTÊNCIA
CORRIDA DE VELOCIDADE
SALTO EM ALTURA
ABDOMINAL (Remador)
TRAÇÃO NA BARRA (Pronada)
FLEXÃO DE ANTEBRAÇO

Obs1. Serão exigidos para o exame de aptidão física os índices mínimos exigidos no Edital do concurso, publicado no DOERJ de 01 de março de 2012, conforme tabela abaixo, bem como apresentação de ATESTADO MÉDICO original, obedecido o teor apresentado neste Anexo II, em papel timbrado.

Obs2. Para este exame o candidato deverá apresentar-se munido do original da carteira de identidade, atestado médico (conforme modelo), calção, tênis e camiseta.

Obs3. Conforme subitem 9.7 do Edital/2012, os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização das Provas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, nem segunda chamada.

| TESTES | ÍNDICE MÍNIMO | TEMPO | TENTATIVAS |
|---------------------------|---------------|--------|------------|
| CORRIDA DE RESISTÊNCIA | 2.400m | 12 min | 1 |
| | 2.000m | 12 min | 1 |
| CORRIDA DE VELOCIDADE | 100m | 15 seg | 1 |
| | 100m | 18 seg | 1 |
| SALTO EM ALTURA | 1,10m | | 3 |
| | 1,00m | | 3 |
| ABDOMINAL (Remador) | 40 | | 1 |
| | 30 | | 1 |
| TRAÇÃO NA BARRA (Pronada) | 3 | | 1 |
| | - | | - |
| FLEXÃO DE ANTEBRAÇO | - | | - |
| | 4 | | 1 |

MODELO DO ATESTADO MÉDICO
(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)

Para o Prova de Capacidade Física, para o Cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária - Classe III, DECLARO, a fim de comprovar junto a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da Coordenação de Instrução Especializada, da Escola de Gestão Penitenciária, que

(nome do candidato)

(Carteira de identidade) (CPF)

está em pleno gozo de sanidade física e mental, para ser submetido a todos os testes exigidos na Prova de Capacidade Física, discriminados no Edital do concurso público para o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, classe III da SEAP, publicado no DOERJ de 01 de março de 2012.

(Local), de 20__

(Nome, assinatura, CRM do médico, e carimbo)

1. Convocação nominal do candidato para a realização da Prova de Capacidade Física no dia 07 de novembro de 2022.
MASCULINO

| Nº | INSC | NOME | NOTA | PROCESSO Nº |
|----|---------|------------------|------|-------------------------------------------------------------|
| 01 | 7178223 | MARCIO RODRIGUEZ | 94 | Ação nº 0031476-85,2022.8.19.0000 SEI-140001/037703/2022 |

Id: 2420887

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 054/2022.
PARTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
OBJETO: Prestação de serviços de contratação de seguro na modalidade RETA, CASCO (com contratação adicional das Cláusulas de guerra, sequestro, confisco) e LUG, para aeronave do tipo helicóptero da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes no Termo de Referência (Anexo 08).
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.
VALOR TOTAL: R\$ 1.270.669,20 (um milhão, duzentos e setenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.
PROCESSO Nº SEI-080002/001977/2021.

Id: 2421123

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017.
PARTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/RJ.
OBJETO: A alteração de valor, conforme o documento da Coordenação de Áreas Técnicas desta Secretaria de Estado de Saúde (SES/RJ) no id. 37531900, constante dos autos processuais, que complementa o Termo de Referência para dele constarem as alterações trazidas pela PORTARIA GMA/MS Nº 1.369, DE 6 DE JUNHO DE 2022 (35601893), que inclui o procedimento específico relacionado à Triagem Neonatal na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados.
VALOR ANUAL ATUALIZADO: R\$ 7.969.902,00 (sete milhões, novecentos e sessenta e nove mil novecentos e dois reais).
FUNDAMENTO DO ATO: art. 58, inciso I c/c o art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022.
PROCESSO Nº SEI-E-08/001/937/2017.

Id: 2421202

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE REGISTRO DE ENCERRAMENTO DE PAGAMENTO

EDITAL

A GERÊNCIA DE REGISTRO DE PAGAMENTO. CONVOCA os nomes citados abaixo a comparecerem na Central de Atendimento da Superintendência de Recursos Humanos, situada na Rua México nº 128 - 3º andar - Centro, nesta Cidade, das 9h:00 às 18h:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis para tratar assunto referente ao débito apurado no referido processo, sob pena de envio do mesmo à Dívida Ativa.
KELLY CRISTINA GONCALVES CARDOSO, matrícula. nº 3025240-75 Rescisão Contratual da SES. Processo nº SEI-08/607919/2011.
LARISSA TAVORA MELLO, matrícula. nº 4912779-8 Rescisão Contratual da SES. Processo nº SEI-08/602425/2011.
CLARICE PIRES DO NASCIMENTO, matrícula. nº 3020978-7 Rescisão Contratual da SES. Processo nº SEI-08/603958/2011.
YOLANDA MARIA CURTY DA COSTA, matrícula. nº 3024542-7 Rescisão Contratual da SES. Processo nº SEI-08/605579/2011.
MARIA PRISCILA WERMELINGER AVILA, matrícula. 3023864-6 Rescisão Contratual da SES. Processo nº SEI-08/008/1794/2014
CLAUDIA MARQUES DE ARAUJO, matrícula. 4913944-7 Rescisão Contratual da SES. PROCESSO. Processo nº SEI-08/008/1794/2014
LAISS SILVA SALES, matrícula. 3021276-5 Rescisão Contratual da SES. Processo nº SEI-08/608217/2011.

Id: 2421131

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE REGISTRO DE ENCERRAMENTO DE PAGAMENTO

EDITAL

A GERÊNCIA DE REGISTRO DE PAGAMENTO CONVOCA os nomes citados abaixo a comparecerem na Central de Atendimento da Superintendência de Recursos Humanos, situada na Rua México nº 128 - 3º andar - Centro, nesta Cidade, de 13h:00 às 17h:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis para tratar assunto referente ao débito apurado no referido processo, sob pena de envio do mesmo à Dívida Ativa. Procurar Rodrigo.
GABRIEL ARRUDA VENTURA, CPF 114.146.817-47 - Encerramento de Folha. Processo nº SEI-080001/004508/2020 - Id. nº 30304369.
ANTONIO CARLOS PINTO MONTEIRO, CPF 019.504.577-70 - Encerramento de Folha. PROCESSO Nº SEI-080001/010594/2020 - Id. nº 31121233.
MARTA DA SILVA LIMA, CPF 735.641.767-72 - Encerramento de Folha. Processo nº SEI-080001/019323/2020 - Id. nº 19373443.
WILTON DIAS DA SILVA, CPF 033.411.217-65 - Encerramento de Folha. Processo nº SEI-08/001/019809/2019 - Id. nº 31577857.
LUIZ NICOLAU DE ALENCAR FILHO, CPF 503.848.297-53 - Encerramento de Folha. Processo nº SEI-080001/026747/2020 - Id. nº 31408613.

Id: 2421132

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL E MATERNIDADE THERZINHA DE JESUS, CNPJ nº 21.583.042.0009-20, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de ADVERTÊNCIA, no processo apuratório nº SEI E-08/001/100907/2018, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde Complexo Regional da Mãe de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher. Ficando desde já cliente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, o mesmo seguirá com o rito previsto na legislação. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2421109

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07813739/0011-33, sobre a Instauração de Processo Administrativo Apuratório nº SEI-080001/005854/2021. Ficando desde já cliente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2421111

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, CNPJ nº 47.078.019/0001-14, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de ADVERTÊNCIA, no processo apuratório nº SEI-08/001/035167/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde UPA 24h Realengo. Ficando desde já cliente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, o mesmo seguirá com o rito previsto na legislação. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2421112